



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1236

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1236

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 19/2025

11 DE MARÇO DE 2025

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito de Nova Granada, no uso de suas competências, com fundamento no Art. 6 do Decreto Lei nº 3.365/1941 e Arts. 7, XVIII; 68, V; e 94, I, *d* da Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito como parte real da matrícula 20.266 do Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de CLÁUDIO ROQUE PASCUTTI (CPF 025.748.418-32) e JACI SILVA DE OLIVEIRA PASCUTTI (CPF 028.453.098-05).

Parágrafo único. O imóvel localiza-se em na chácara Santa Maria, com área de 0,0125 ha, denominado Gleba B nos termos do memorial descritivo em anexo, necessário para construção de estação de tratamento.

Artigo 2º - A declaração atende ao interesse público, conforme Art. 5, alíneas *d* e *p*, do Decreto- Lei nº 3.365/1941, para urbanização e saneamento.

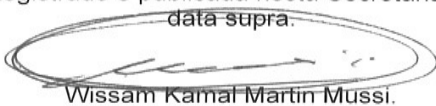
Parágrafo único. Fica incluída no perímetro urbano do Município de Nova Granada área correspondente ao imóvel declarado de utilidade pública por este decreto, com fundamento no artigo 32, § 1º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, autorizadas as providências das autoridades fiscais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada nesta Secretaria na
data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

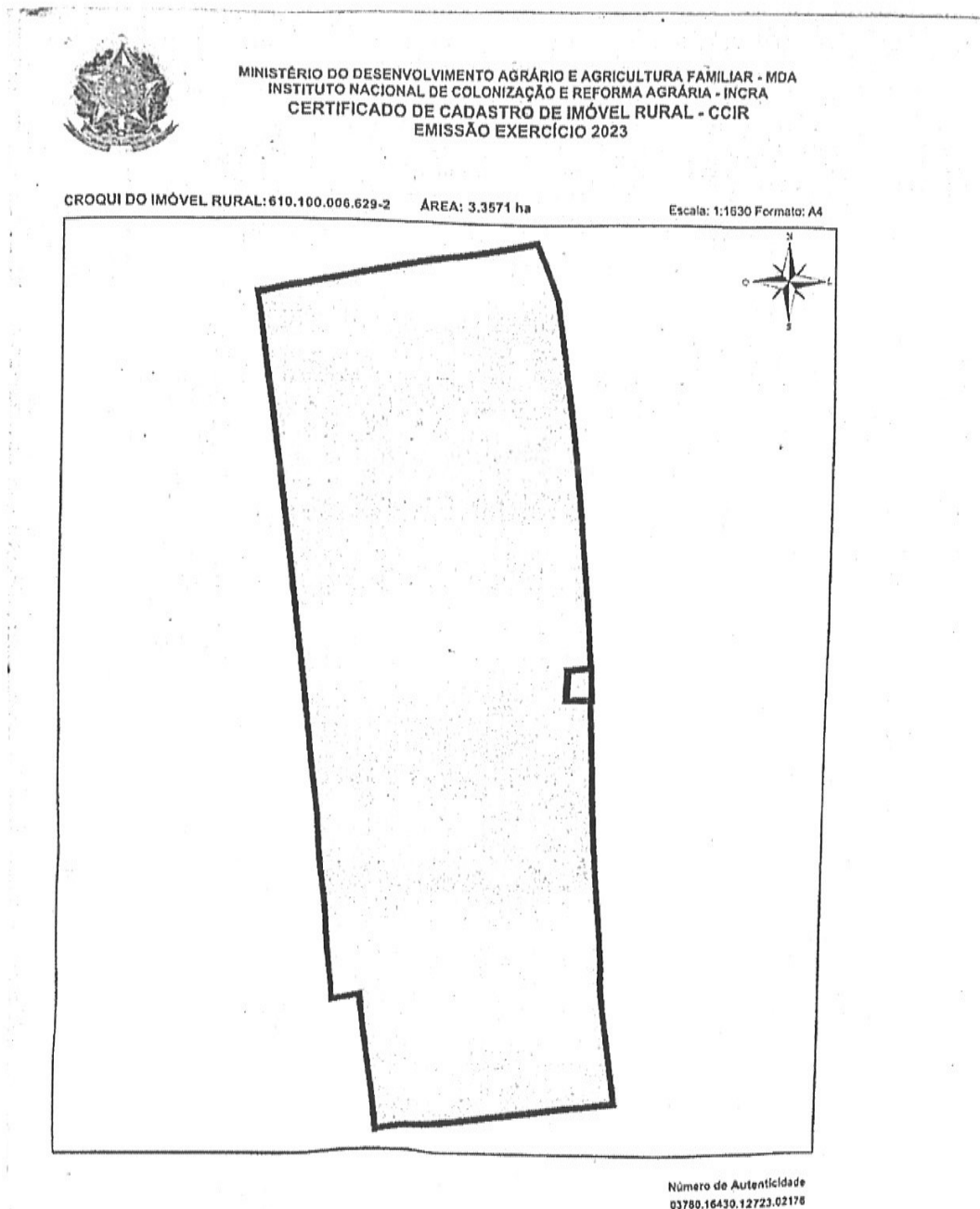
Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1236

Página 3 de 6

17/2025, 09:23
fls. 4

Imagem (2).jpg (2479x3507)



file:///C:/Users/hlforreira/\$BSP/Documents/Scanned Documents/Imagem (2).jpg

1/1

Scanned with



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1236

Página 5 de 6

C:\Users\lloreira.SBSP\Documents\Scanned Documents\Imagem (10).jpg

fls. 11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Chacara Santa Maria - Gleba B
Proprietário(a): Claudio Roque Pascutti
Matrícula do Imóvel: 20266 (2 de 2)
Município/UF: Nova Granada-SP
Responsável Técnico(a): DIRCEU DIRO ITOYAMA
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Código de credenciamento: BPEV
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 0,0125 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 025.748.418-32
Código INCRA/SNCR: 6101000066292
Cartório (CNS): (12.355-4) Nova Granada - SP

Conselho Profissional: 0685113873/SP
Documento de RT: 2620240010639 - SP
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 44,86 m Azimutes: Azimutes geodésicos

VÉRTICE				DESCRÇÃO DA PARCELA 02/02			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
BPEV-P-4271	-49°20'02,965"	-20°24'21,376"	455,898	BPEV-P-4272	177°12'	12,5	Estrada Municipal NVG -163
BPEV-P-4272	-49°20'02,944"	-20°24'21,782"	452,907	BPEV-M-2100	267°48'	10,48	CNS: 12.355-4 Mat. 20266 Chacara Santa Maria - Gleba A
BPEV-M-2100	-49°20'03,305"	-20°24'21,795"	453,326	BPEV-M-2099	00°15'	12,06	CNS: 12.355-4 Mat. 20266 Chacara Santa Maria - Gleba A
BPEV-M-2099	-49°20'03,303"	-20°24'21,403"	455,909	BPEV-P-4271	85°09'	9,84	CNS: 12.355-4 Mat. 20266 Chacara Santa Maria - Gleba A

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 3/4

R.I.N.C.

Scanned with



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1236

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

2ª Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023

Processo nº 001/2023

Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Escritório para serem utilizados nas Escolas Municipais e Secretarias da Administração do Município de Nova Granada/SP, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 – Centro

Nova Granada – SP

Contratado: JOÃO ANTONIO FREITAS RIBEIRO - ME

CNPJ n.º 68.292.408/0001-18

Avenida Adolfo Rodrigues, nº 820 – Centro

Nova Granada/SP - CEP 15.440-000

Finalidade: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 02 de fevereiro de 2026.

Data assinatura do contrato: 27/01/2025

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....